ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 886, DE 3 ABRIL DE 1978.

Aprova o Termo de Acordo celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, visando objetivar condições de cooperação recíproca quanto ao controle, expansão, descentralização e atualização do ensino de 1º grau no meio rural.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovado o Termo de Acordo celebrado em 1º de janeiro de 1978 entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o Município de São Sebastião do Caí, visando objetivar condições de cooperação recíproca quanto ao controle, expansão, descentralização e atualização do ensino de 1º grau no meio rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de abril de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH